



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 32/2023

“Dispõe sobre a denominação de ponte, construída sobre o Rio São João, localizada em área rural do município de Igaratinga-MG.”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica denominada como “Ponte Pedro Viane dos Santos”, a obra pública localizada em área rural do município de Igaratinga, que tem como coordenadas iniciais: Latitude: 19°58'39.70"S e Longitude: 44°42'53.13"O; e finais: Latitude: 19°58'40.22"S e Longitude: 44°42'53.25"O, construída sobre o Rio São João.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, MG, 23 de maio de 2023.

Marcelo José Fernandes
Presidente